

Despacho (extrato) n.º 6369/2015

Por despacho de 23-04-2015, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, autorizada, findo o período experimental de cinco anos, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o Doutor Alexandre David Aibeo Fernandes, como Professor Adjunto do mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Viseu, para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, com efeitos à data de 14-05-2015, posicionado no escalão 1 índice 185 da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico em exclusividade.

20 de maio de 2015. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra Sequeira e Cunha*.

208678555

Despacho (extrato) n.º 6370/2015

Por despacho de 23-04-2015, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, autorizada, findo o período experimental de cinco anos, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o Doutor Paulo Moisés Almeida da Costa, como Professor Adjunto do mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Viseu, para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, com efeitos à data de 14-05-2015, posicionado no escalão 1 índice 185 da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico em exclusividade.

20 de maio de 2015. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra Sequeira e Cunha*.

208678385

**PARTE G****APA — ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE AVEIRO, S. A.****Declaração de retificação n.º 459/2015**

Através do Regulamento n.º 268/2015, publicado no *Diário da República*, n.º 99, 2.ª série, de 22 de maio de 2015, foram publicitadas as *Normas de Segurança Marítima e Portuária do Porto de Aveiro*, aprovadas por deliberação do Conselho de Administração da APA — Administração do Porto de Aveiro, S. A., de 07 de maio de 2015.

Constatando-se, porém, que a redação original do n.º 13.3 (Pesca submarina) das citadas Normas, enferma de lapso de redação procede-se, ao abrigo do disposto no artigo 174.º conjugado com o artigo 169.º, n.º 2, ambos do CPA, e no artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de julho, alterado pelo Despacho Normativo n.º 13/2009, de 1 de abril, à sua retificação nos seguintes termos:

Onde se lê:

«13.3 — Pesca submarina

Nos termos do Regulamento da Pesca da Ria de Aveiro, publicado através da Portaria n.º 563/90, de 19 de julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 575/2006, de 19 de junho, é proibida a prática de pesca submarina nas águas interiores não oceânicas da laguna de Aveiro, até à linha que une os extremos dos Molhes Norte e Sul da entrada da barra, e no canal exterior do enfiamento da barra.

1 — Constitui exceção à interdição estabelecida no número anterior a zona da Praia do Farol, na área delimitada pela linha que une o farolim Molhe Sul, o farolim Molhe Central e a base do Molhe Sul, aos fins de semana e feriados, no período de 01 de outubro a 30 de abril.

2 — Na área definida no número anterior, no período de 1 de maio a 30 de setembro, a pesca submarina pode ser praticada todos os dias da semana, desde que observada a distância mínima de 300 metros da praia, referenciada por uma marca colorida pintada no pavimento e paredes do molhe Sul.»

deve ler-se:

«13.3 — Pesca submarina

Nos termos do Regulamento da Pesca da Ria de Aveiro, publicado através da Portaria n.º 563/90, de 19 de julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 575/2006, de 19 de junho, é proibida a prática de pesca submarina nas águas interiores não oceânicas da laguna de Aveiro, até à linha que une os extremos dos Molhes Norte e Sul da entrada da barra, e no canal exterior do enfiamento da barra.»

27 de maio de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Pedro Braga da Cruz*.

208684581

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 1078/2015**

Por deliberação do Conselho de Administração de 30/04/2015:

Maria Leonor Jesus Pereira Santos, Técnica de 1.ª Classe, de Radiologia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas no Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E., autorizada a acumulação de funções privadas, na categoria de Técnica de Radiologia, no Hospital José Luciano de Castro, da Misericórdia de Anadia, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto).

27/05/2015. — A Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida Maria Marques Teixeira Valente Monteiro*.

208682491

Deliberação (extrato) n.º 1079/2015

Por deliberação do Conselho de Administração de 30/04/2015:

Luís André Ferreira Marques Batista, Interno do Internato Médico rescindiu a seu pedido o contrato de trabalho a termo incerto em funções públicas a partir de 01/05/2015, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.)

27/05/2015. — A Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida Maria Marques Teixeira Valente Monteiro*.

208683941

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E. P. E.**Aviso (extrato) n.º 6315/2015**

Após homologação, por deliberação de 31 de março de 2015 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E., torna-se pública a lista de classificação final referente ao procedimento concursal comum de acesso para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a categoria de assistente graduado sénior de medicina interna da carreira médica hospitalar, aberto por aviso (extrato) n.º 8826/2014, publicado em D.R. 2.ª série, n.º 146, de 31 de julho de 2014:

Candidatos Aprovados:

- 1.º — Dr. Mário Alberto Soares Esteves — 15,3 valores
- 2.º — Dr.ª Maria Paula Mendes Baptista — 14,4 valores
- 3.º — Dr.ª Eugénia Maria Ferreira de Espinheira Quelhas — 13,5 valores